



ATA N.º 2/2024

(Contém 13 páginas)

----- No dia vinte e dois do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Vasco Alexandre de Castro, Assistente Técnico, designado Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de junho de 2023. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal perguntou aos demais membros deste órgão executivo se pretendiam expor alguma questão neste período, tendo-se manifestado o Sr. Vereador Vítor Bernardo. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo, referindo-se ao negócio da venda das barragens hidroelétricas transmitiu que vai ser feita uma segunda avaliação às barragens que está marcada para o dia trinta do mês em curso. –

----- A respeito deste assunto, disse que, o Município se vai deparar com duas situações, a primeira é que se for efetuada uma avaliação da mesma forma que foi efetuada a primeira, há a forte hipótese de os municípios, à semelhança do que se passou com os parques eólicos, não receberem qualquer imposto, uma vez que, em termos jurídicos, lhe faltarão aos prédios, o elemento económico, constante do artigo 2.º do CIMI. Neste conspecto, haverá duas hipóteses para tentar reverter a situação, a primeira é intentar um procedimento cautelar, relativamente as barragens de Picote e de Miranda do Douro, para suspender essa segunda avaliação, o que resultaria necessariamente a jusante, intentar uma ação para o reconhecimento de um direito ou interesse legítimo em matéria tributária, sendo que a segunda será sempre uma ação de impugnação da 2.ª avaliação, se a mesma vier a ser efetuada nos termos e moldes da primeira avaliação, já realizada. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião.



III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 19 de janeiro de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 1.617.273,73 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três euros, e setenta e três cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 768.594,44 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro euros, e quarenta e quatro cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2024 – Afetação de verbas destinadas a suportar: recrutamento de trabalhadores, alterações no posicionamento remuneratório e prémios de desempenho;
2. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
3. Pedido de apoio financeira pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo;
4. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Santa Maria Madalena;
5. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santo António Cicourense;
6. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição/renovação de Transporte Gratuito – Processos: 187/2023, 179/2023; 101/2022; 195/2023;
7. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo: 193/2023;
8. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo: 235/2023;
9. Minuta de protocolo de cooperação com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa – ACOM;
10. Minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa;
11. Requerimento para compra/venda formulado por “António Morete, Lda.”, relativamente a um prédio urbano, sito na Avenida Aranda de Duero (lado nascente), 5210-000, Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 360, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 2327, de que o Município é dono e legítimo possuidor/proprietário;
12. Constituição de Fundo de Maneio para a Presidente da Câmara Municipal – Helena Maria da Silva Ventura Barril;



13. Constituição de Fundo de Maneio para o Vice-Presidente da Câmara Municipal – António Nuno Marcos Rodrigues;
14. Constituição de Fundo de Maneio para o Vereador da Câmara Municipal – Vítor Manuel Vaz Rodrigues;
15. Fundos disponíveis em janeiro de 2024 – Aumento de fundos disponíveis – Saldo da gerência anterior;
16. 1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2024, que compreende, a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, e a 1.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos;
17. Pedido de alteração à certidão de constituição em propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação e comércio – Proc.º n.º 321/23;
18. Processo n.º 04/2021 – Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas Vivas;
19. Composição da Comissão Municipal de revisão de projetos no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
20. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro;
21. Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2024 – Afetação de verbas destinadas a suportar: recrutamento de trabalhadores, alterações no posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.”** -----

----- A Câmara Municipal de Miranda do Douro propôs-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º, e artigo 13.º, todos os Decretos-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 16.º da lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a deliberar e aprovar relativamente às verbas destinadas ao Recrutamento de Trabalhadores, verbas destinadas a alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e verbas destinadas à atribuição de prémios de desempenho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal concernente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2024, a afetação de verbas destinadas a suportar o recrutamento de trabalhadores, as alterações no

posicionamento remuneratório e os prémios de desempenho, nos exatos e precisos termos que constam na proposta supracitada. -----

----- **2. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** -----

----- O Clube Desportivo de Miranda do Douro, solicitou a cedência do Autocarro Municipal para as camadas jovens para os dias 13, 14 e 21 de janeiro, por forma a que este órgão autárquico se pronuncie a este respeito.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade ratificar a cedência do autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, nos dias 13, 14 e 21 de janeiro em curso, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é a quantia de € 802,80 (oitocentos e dois euros, e oitenta cêntimos). -----

----- **3. “Pedido de apoio financeira pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, no sentido deste órgão executivo deliberar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), a fim de apoiar a realização de festividade em honra de Nossa Senhora das Candeias, que terá lugar nos próximos dias 9 e 10 de fevereiro, na localidade de Águas Vivas, em conformidade com o teor da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo. -

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Santa Maria Madalena.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, no sentido deste órgão executivo deliberar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Santa Maria Madalena, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), a fim de apoiar a realização de festividade em honra de Santa Maria Madalena, na localidade de Paradela, em conformidade com o teor da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santo António Cicourense.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, no sentido deste órgão executivo deliberar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Comissão de Festas de Santo António Cicourense, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), a fim de apoiar a realização de festividade em honra de Santo António, que teve lugar nos passados dias 5 e 6 de janeiro, na localidade de Paradela, em conformidade com o teor da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo. -----

----- **6. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição/renovação de Transporte Gratuito – Processos: 187/2023, 179/2023, 101/2022, 195/2023.”** -----

----- Considerando ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares do processo n.º 187/2023, 179/2023, 101/2022, e 195/2023, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo: 193/2023.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 193/2023 em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo: 235/2023.”** -----

----- tendo em conta ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 235/2023 em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **9. “Minuta de protocolo de cooperação com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa – ACOM.”** -----

----- De forma a poder alargar, melhorar e otimizar a prestação dos serviços aos criadores e produtores da raça Churra Galega Mirandesa, e a criar melhores condições de funcionamento da própria Instituição, a ACOM, pretende instalar em prédio de que é proprietário, sito em Miranda do Douro, um Novo espaço de “Atendimento ao Público, aos criadores e associados”, cabendo a este órgão executivo deliberar e pronuncia se a este respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa – ACOM, para renovação do protocolo inicial, nos precisos e exatos termos nela plasmados, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, através do que é atribuída comparticipação financeira no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para adaptar um espaço destinado ao atendimento do público, criadores e associados. -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião ao ser tratado este assunto, em virtude de integrar os órgãos sociais da referida associação. -----

----- **10. “Minuta de protocolo de colaboração com comparticipação financeira e apoio logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- Para dar cumprimento ao Plano de Atividades de 2024, no que se refere a suportar as despesas de funcionamento, e correntes da Associação Filarmónica Mirandesa, vieram solicitar para esse efeito apoio financeiro, atendendo que compete ao órgão executivo deliberar e pronuncia-se sobre este assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa, nos precisos e exatos termos nela plasmados, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de



Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, sendo que, através da celebração do presente protocolo, este município atribuirá àquela associação uma participação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para concretização do estipulado na cláusula quarta do presente protocolo, e apoio logístico, nos precisos e exatos termos previstos na respetiva cláusula quinta o referido documento. -----

----- **11. “Requerimento para compra/venda formulado por “António Morete, Lda.”, relativamente a um prédio urbano, sito na Avenida Aranda de Duero (lado nascente), 5210-000, Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 360, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 2327, de que o Município é dono e legítimo possuidor/proprietário.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao assunto supracitado, cujo conteúdo passa a ser transcrito integralmente. -----

----- *“1. Através do requerimento vem a Firma “António Morete, Lda.”, com sede na Estrada Nacional 218, 5210-000, Miranda do Douro, representada pelos seus Sócios/Gerentes António dos Santos Morete e Sandrina Esteves Morete , requerer que lhe seja Vendido o Prédio urbano sito na Avenida Aranda de Duero (lado nascente), 5210-000, Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 360 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 2327, de que o Município é dono e legítimo possuidor/proprietário, com os fundamentos que constam do requerimento cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido para devidos e convenientes efeitos legais e se junta sob o doc. n.º 1. ---*

- Face ao pedido e de acordo com todos os documentos anexos, informo e proponho a V.^a Ex.^a e à Ex.^a Câmara Municipal o seguinte: -----

- Sobre o prédio em apreço, de que o Município é titular, encontra-se atualmente constituído um direito superfície em que é superficiária a empresa aqui requerente, pelo prazo de um ano; -----

- Tal contrato/ Constituição do Direito de Superfície, foi outorgado no dia 24 de janeiro de 2023, mediante Escritura Pública (cfr. cópia do contrato de constituição do direito de superfície, que se anexa sob o doc. n.º 2);

- Constando do Contrato que a requerente/superficiária: - “tem direito de preferência, com eficácia real, relativamente à celebração de um novo contrato de direito de superfície, de arrendamento ou mesmo de venda de prédio a que se refere o presente contrato, que o Município de Miranda do Douro (...); -----

- A “António Morete, Lda.” é uma pessoa coletiva que tem por objeto “venda de combustíveis e outros produtos

destinados a viação automóvel, o comércio a retalho de veículos automóveis ligeiros e pesados, motocicletas, scooters, tratores, reboques e semi-reboques, o comércio a retalho de acessórios de automóveis, motocicletas, bicicletas, reparação de automóveis e motocicletas.” ; -----

- Explorando o posto de abastecimento, de Miranda do Douro há cerca de 40 anos, que funciona, uma parte em um prédio urbano propriedade da firma “António Morete, Lda.” e a outra parte implementada no referido prédio de que o Município é proprietário;” -----

- Compete à Câmara Municipal, mediante deliberação/ Decidir/Deliberar sobre se pretende efetuar a Venda do Prédio e, em caso de deliberação favorável, definir os precisos termos e condições do Negócio Jurídico, e concretamente, sobre o valor e condições da Compra/Venda, no pressuposto de que, à requerente assiste o direito de preferência na Alienação do Prédio. -----

Face a todo o exposto, deve o órgão executivo proferir a deliberação que tenha por conveniente em relação ao presente assunto. -----

E, recaindo deliberação favorável à venda do prédio, seja autorizada pela Câmara Municipal a realização da respetiva Escritura de Compra e Venda, nos termos acima expostos e sejam dados poderes à Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal, para outorgar/assinar a respetiva Escritura, pelo preço e nas condições que vierem a ser consideradas pelo órgão executivo, ou pelo preço que resultar de eventual Avaliação ordenada para o prédio. -----

É esta a minha informação, que deixo à consideração superior.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a compra/venda formulada por António Morete, Ld.^a, de um prédio urbano, sito na Avenida Aranda do Douro (lado nascente), em Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 360, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 2327, do qual o Município de Miranda do Douro é dono e legítimo possuidor/proprietário, pelo preço e nas condições que vierem a ser consideradas por este órgão executivo, ou pelo preço resultante da eventual avaliação que vier a ser efetuada ao prédio. -----

----- Também deliberou da mesma forma, autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, bem como, outorgar poderes na pessoa da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal, para outorgar/assinar a respetiva escritura, e, em caso de impedimento são dados poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. António Nuno Rodrigues, e na falta deste são dados poderes ao Sr. Vereador, Dr. Vítor Manuel Vaz Bernardo, nos termos expostos na informação supratranscrita. -----



----- **12. “Constituição de Fundo de Maneio para a Presidente da Câmara Municipal – Helena Maria da Silva Ventura Barril.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação alusiva à matéria referida em intitule, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no artigo 30.º da Norma de Controlo Interno (NCI), e nos termos do previsto nos artigos 31.º e 32.º da referida norma, conforme consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a constituição de fundo de maneio para fazer face a despesas de representação deste município pela Presidente da Câmara Municipal, no valor mensal de € 800,00 (oitocentos euros), dos quais €600,00 (seiscentos euros) para fazer face a despesas de representação, e € 200,00 (duzentos euros) para combustíveis. -----

----- Deliberou ainda, autorizar que a movimentação dos referidos valores se faça mediante a subscrição de um cartão pré-pago OnBizz da Caixa Geral de Depósitos. -----

----- **13. “Constituição de Fundo de Maneio para o Vice-Presidente da Câmara Municipal – António Nuno Marcos Rodrigues.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação alusiva à matéria referida em intitule, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no artigo 30.º da Norma de Controlo Interno (NCI), e nos termos do previsto nos artigos 31.º e 32.º da referida norma, conforme consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a constituição de fundo de maneio para fazer face a despesas de representação deste município pela Presidente da Câmara Municipal, no valor mensal de € 400,00 (seiscentos euros), dos quais € 100,00 (cem euros) são para combustíveis, e € 300,00 (trezentos euros) para fazer face a despesas de representação. -----

----- Deliberou ainda, autorizar que a movimentação dos referidos valores se faça mediante a subscrição de um cartão pré-pago OnBizz da Caixa Geral de Depósitos. -----

----- **14. “Constituição de Fundo de Maneio para o Vereador da Câmara Municipal – Vítor Manuel Vaz Rodrigues.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação alusiva à matéria referida em intitule, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no artigo 30.º da Norma de Controlo Interno (NCI), e nos termos do previsto nos artigos 31.º e 32.º da referida norma, conforme consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a constituição de fundo de maneiço para fazer face a despesas de representação deste município pela Presidente da Câmara Municipal, no valor mensal de € 400,00 (seiscentos euros), dos quais € 100,00 (cem euros) são para combustíveis, e € 300,00 (trezentos euros) para fazer face a despesas de representação. -----

----- Deliberou ainda, autorizar que a movimentação dos referidos valores se faça mediante a subscrição de um cartão pré-pago OnBizz da Caixa Geral de Depósitos. -----

----- **15. “Fundos disponíveis em janeiro de 2024 – Aumento de fundos disponíveis – Saldo da gerência anterior.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação alusiva à matéria referida em intitule, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento do saldo da gerência que se reporta ao ano anterior de operações orçamentais, que é do valor de € 2.128.970,85 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta euros, e oitenta e cinco cêntimos), tendo deliberado por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme consta na informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, ratificar a integração dos fundos disponíveis, bem como, aprovar o mapa dos fluxos de caixa relativos ao ano 2023, que integrarão a Prestação de Contas relativa ao ano 2023, a ser apreciada na reunião da Assembleia Municipal no próximo mês de Abril. -----

----- **16. “1.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2024, que compreende, a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, e a 1.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supradita, para dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 1.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2024, que compreende a 1.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 1.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, apresentada

pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cuja importância é no valor de € 447.296,85 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis euros, e oitenta e cinco cêntimos) -

----- **17. “Pedido de alteração à certidão de constituição em propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação e comércio – Proc.º n.º 321/23.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, apresentou informação a respeito do assunto acima indicado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da certidão de constituição em propriedade horizontal solicitada pela requerente, atendendo que o pedido satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e permite, a alteração à certidão do teor da deliberação tomada pelo órgão executivo municipal em sua reunião realizada a onze de fevereiro de dois mil e dois, e em conformidade com a informação emitida pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **18. “Processo n.º 04/2021 – Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas Vivas.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a totalidade dos trabalhos complementares no montante de € 36.080,36 (trinta e seis mil, oitenta euros, e trinta e seis cêntimos), assim como, aprovar os trabalhos a menos no valor de € 122.768,19 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito euros, e dezanove cêntimos), respeitantes à empreitada acima referida, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., em conformidade com o teor da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Pedro Pereira, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo.

----- Mais deliberou, aprovar a respetiva minuta de adenda ao contrato inicial, referente aos trabalhos complementares. -----

----- **19. “Composição da Comissão Municipal de revisão de projetos no âmbito do Código dos Contratos Públicos.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em intitule prestou informação o Técnico Superior da DOM, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito desta matéria. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nomear para constituir a Comissão Municipal de Revisão de Projetos, no âmbito do previsto no n.º 2, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: Presidente – Fernando Jorge Oliveira Silva, Arquiteto, Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. Vogais efetivos – Armandino Augusto Mendes Pires, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais; Flávio Humberto Galego, Engenheiro Eletrotécnico, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais; Miguel Augusto Gomes Martins, Arquiteto, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais. Vogais suplentes – Carlos Alberto Raposo Fernandes, Licenciado em Economia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; e Ana Catarina Pires Esteves, Engenheira Civil, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais. -----

----- Deliberou também, aprovar o Regulamento de Organização e Funcionamento da CMRP, responsável pela Revisão de Projetos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação a todos os nomeados. -----

----- **20. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro.”** -----

----- A empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A., apresentou um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada acima indicada e não aplicação de coimas, em virtude de constrangimentos ao nível de acessos aos locais a intervencionar uma vez que os trabalhos foram executados com as aulas a decorrer e atrasos na entrega de alguns materiais. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supra indicada por mais trinta dias, sem aplicação de coimas. -----

----- **21. “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais indicado em intitule, inerente à execução da empreitada de Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

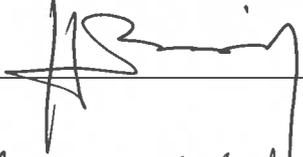
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa INERTIL

– Sociedade Produtora de Inertes, S.A., sendo o valor do presente auto de € 57.114,75 (cinquenta e sete mil, cento e catorze euros, e setenta e cinco cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretário redator. -----



Vasco Alexandre de Castro
